



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TRF2 N° 1/2025

Ata de Registro de Preços TRF2 n.º 1/2025
Proc. Adm. Digital n° 0003349-35.2024.4.02.8000
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 90092/2024

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 90092/2024**, homologado em 16/01/2025, através do despacho n° 0281591 do Processo Administrativo Digital n° 0003349-35.2024.4.02.8000, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **2W Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n.º 30.652.617/0001-52, estabelecida na Avenida Francisco Lopes de Almeida n° 2019 – Três Irmãs, Campina Grande - Paraíba, CEP 58.423-030, Tel.: (83) 98631-3419, *e-mail*: 2wcomercioservico@gmail.com, representada neste ato por seu **Sócio Administrador, Sr. Wallace Fidelis da Cunha Silva**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento e instalação de placas de acrílico com letras em alto relevo e descrição em Braile, pisos e mapas tátil emborrachados e tapetes de PVC, para os pavimentos do prédio sede deste E. Tribunal, situado à Rua Acre, n° 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e do prédio da Rua Visconde de Inhaúma, n° 68, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 90092/2024, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para o(s) item(ns) o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Proc. Adm. Digital n° TRF2-EOF-2024/00137.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (*um*) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n° 14.133/2021;

2.2 – Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente;

3 -CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá ao Núcleo de Gestão de Obras e Reformas (NUGOR) do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ções), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

ITEM	MATERIAL	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
1.1	Placa tátil Braille/relevo para sinalização do número do pavimento, tam. mínimo de 3,5x7 cm (largura x altura) localizado no batente do elevador a 1,20m do piso, confeccionada em alumínio, com borda, número e celas braile na cor prata sobre fundo preto, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil) Marca: RDP PLAST.	820	16,74	13.726,80
1.2	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 15x20 cm (sanitário masculino) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	60	60,00	3.600,00
1.3	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 15x20 cm (sanitário feminino) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência: VHB3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	60	60,00	3.600,00
1.4	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 20x22 cm (sanitário feminino e masculino) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	05	60,63	303,15

ITEM	MATERIAL	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
1.5	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 20x22 cm (sanitário feminino e masculino <u>acessível</u>) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	30	62,00	1.860,00
1.6	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 20x8 cm (indicação do ambiente a definir) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	230	49,00	11.270,00
1.7	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 30x9 cm (indicação do ambiente a definir) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	340	56,00	19.040,00
1.8	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 30x14 cm (indicação do ambiente a definir) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	160	71,00	11.360,00

ITEM	MATERIAL	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
1.9	Placa em acrílico esp. mínima 4mm tam. mínimo (largura x altura) 32x15 cm (indicação do ambiente a definir) cor de fundo cinza com letras e símbolos em alto relevo em PVC nas cores brancas, com indicação em braile com esferas de aço inox de 1mm, fixada com cola pu e fita dupla face de espuma acrílica, transparente de 1,2 mm de espessura (Referência VHB 3m do Brasil). Marca: RDP PLAST.	160	82,75	13.240,00
VALOR TOTAL LOTE 1:				77.999,95
2.1	Piso tátil direcional emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de Smm. As placas de borracha terão textura DIRECIONAL em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca: RDP PLAST.	65	19,50	1.267,50
2.2	Piso tátil alerta emborrachado colado na cor cinza claro medindo 25x25cm, com espessura de Smm. As placas de borracha terão textura ALERTA em conformidade com a NBR 16537/2016. Marca: RDP PLAST.	85	20,95	1.780,75
2.3	Mapa tátil em acrílico com pedestal em aço inox (conforme padrão já existente no TRF2). Confeccionado em chapas de acrílico fixadas ao pedestal aço inox. O pedestal de suporte da maquete, será confeccionado em chapa de aço inox AISI 304 Nº 16, dobrada e soldada. Todas as ligações do pedestal serão realizadas por solda dos tipos MIG ou TIG. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície. Marca: RDP PLAST.	05	2.553,69	12.768,45

ITEM	MATERIAL	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
2.4	Tapete em PVC para sinalização de espaço reservado a cadeirantes com símbolo S.I.A (símbolo internacional de acesso) no tamanho min. 40x30cm com espessura de 3mm com a cor de fundo azul / símbolo branco e fixação com velcro integrado para instalação exclusiva sobre pisos com carpete. Marca: RDP PLAST.	20	287,33	5.746,60
2.5	Tapete em PVC para sinalização de espaço reservado a cadeirantes com símbolo S.I.A (símbolo internacional de acesso) no tamanho min. 40x30cm com espessura de 3mm com a cor de fundo preto / símbolo branco e fixação com velcro integrado para instalação exclusiva sobre pisos com carpete. Marca: RDP PLAST.	05	287,33	1.436,65
VALOR TOTAL LOTE 2:				22.999,95
VALOR TOTAL LOTES 1 e 2:				100.999,90

4.2 – Periodicidade de solicitação: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Contratante.

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.4 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

4.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registros de Preços, em observância ao disposto no art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

4.6 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos do item 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

4.7 - O Fornecedor deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, de acordo com o estabelecido no item 14 (14.4 ao 14.6) do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90092/2024, e nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.^a RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a Contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

5.1.1.6 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.1.1.7 - quando o fornecedor ficar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata;

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

5.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o TRF poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante Contrato específico.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, sendo a celebração formalizada por meio de encaminhamento, ao Fornecedor com preço registrado na Ata de Registro de Preços, do mencionado instrumento contratual, via *e-mail* ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento pelo Fornecedor.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - Os órgãos da Administração Pública Federal que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021;

7.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo Fornecedor, conforme item 7.4.

7.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, por órgão, a 50% (*cinquenta por cento*) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

7.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (artigo 86, §5º, da Lei n.º 14.133 /2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto n.º 11.462/2023).

7.3.1 - O limite referenciado no subitem 7.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 11.462 /2023.

7.4 - Os órgãos que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 7.1.3.

7.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

7.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata firmada com o TRF - 2ª Região.

7.6 - Ao órgão não participante que aderir a esta Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (*noventa*) dias, observado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90092/2024.

7.10 - O órgão ou a entidade que integra esta Ata de Registro de Preços poderá aderir a item desta ata, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90092/2024.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 25 do Decreto nº 11.462 /2023.

8.1.1 - Nessas hipóteses, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, sendo-lhe facultado, independentemente do cancelamento e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

9 - CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que (subitem 13.5 do Edital):

9.1.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2 - Mantiverem sua proposta original.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

10.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor Geral

WALLACE FIDELIS DA CUNHA SILVA
2W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **wallace registrado(a) civilmente como wallace fidelis da cunha silva, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 29/01/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0297554** e o
código CRC **2BC886FC**.